



Lei nº104, de 12 de novembro de 1957.

Concede auxílio financeiro:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), à Paróquia Divino Espírito Santo, sediada nesta cidade de Dionísio Cerqueira.

Parágrafo único – A importância a que se refere o presente artigo será destinada a aquisição de tinta para a pintura do Salão Paroquial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, deverão correrem por conta da dotação 9-94-1, do Orçamento do exercício de 1958.

Art. 3º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de novembro de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de novembro de 1957.

João Denez Posser
Secretário